



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 168/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua São Dimas, no Bairro Todos os Santos II e no Bairro Barcelona Park.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar as Ruas popularmente conhecidas como Rua Doze no Bairro Barcelona Park e Rua Quatro, no Bairro Todos os Santos II, localizadas no trecho compreendido entre a Rua Doutor Geraldo Veloso Noronha e a Avenida Professora Cota Ataíde, neste município de Montes Claros (MG), que passam a denominar-se oficialmente: Rua São Dimas em toda a sua extensão.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 169/2024/GCTI e 176/2024/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Doze**, localizada no **Bairro Barcelona Park** e **Rua Quatro**, localizada no **Bairro Todos os Santos II**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **São Dimas**.

Conforme se extrai do ofício do Cadastro Imobiliário, a mesma rua possuía duas denominações populares em bairros diversos, sendo objetivo da presente proposição unificar a denominação.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva